MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.451/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à RAIMUNDA RESPLANDES ALENCAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Antonio Silva nº 302, quadra 29, à RAIMUNDA RESPLANDES ALENCAR. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Srº. Francisco de Tal, pelo lado esquerdo limita-se com o Srº. Marinho de Souza, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 25.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal